



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.262 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: “Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pontal do Paraná-CMDM, os seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Kathia Salomão de Souza Cordeiro
Loisleyne Bastos da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iva Maria Honahak Lindner
Sirlene Terezinha Keps

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Jorgia Stefany Pereira dos Santos
Gabriela Maria Vieira Martins

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO E DESENVOLVIMENTO

Yana Kossembe da Silva
Luciana Goldschmidt Costa

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Divanir Coimbra Miranda
Robson de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Tatiana de Fatima Santos
Tathiani Maymi Yoshida





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

PROVOPAR/PR

Joeslaine Gois dos Santos Favoretto
Cleusa Ferreira

ACIAPAR

Rossany Zappe
Priscila Martins

SORELLA

Sonia Regina de Souza
Danielle Virgolino do Couto

ACOMÇÚ (Associação Comunitária do Guaraguaçu)

Conceição Vieira Ramos Constante
Daniele Ramos

Artigo 2º- O mandato do conselheiro efetivo e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução de seus membros.

Artigo 3º- Os segmentos faltantes neste conselho serão eleitos através de instrumento próprio em até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto.

Artigo 4º- A mesa diretora será eleita por voto direto da maioria simples dos membros do conselho e possuirá a seguinte estrutura:

I - Mesa diretora deverá ser composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II - Comissões Técnicas constituídas por resolução do Conselho composta por membros do conselho;

III - Deverá haver alternância entre governamental e não governamental na mesa diretora.

Artigo 5º- O presente decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de abril de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA63-AEB5-C9B4-A0DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 19/04/2022 22:56:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DA63-AEB5-C9B4-A0DB>